



LEI N° 3412/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração do Art. 1º da Lei nº 2.262/2007, que versa sobre a denominação e localização de Via Pública e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Após a aprovação desta Lei, fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.262/2007, de 28 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Fica denominada, em toda sua extensão, de **RUA PROFESSOR MINOEL MOREIRA DA SILVA**, a Rua Projetada VIII do loteamento Belo Horizonte, Loteamento Bela Vista, Loteamento Cristovam Felipe da Luz, Rua Projetada 04 do Loteamento Araújo Luz nº 2, Rua Projetada VII do Loteamento Parque Habitacional Araújo Luz 04 e Rua Projetada 45, iniciando na Rua Maria das Graças de Lima e vai até a Rua Elza Antão Monteiro no Bairro Ipueiras, nesta Cidade de Picos – Estado do Piauí.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (EQUATORIAL, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

Pablo Dantas de Moura Santos
PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos

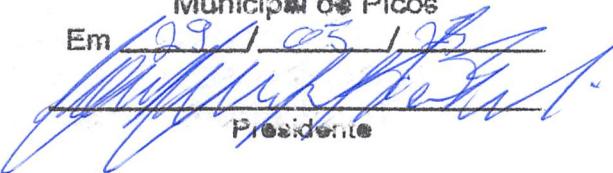
Recebemos 28/05/25

SE

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoy
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 29/05/25

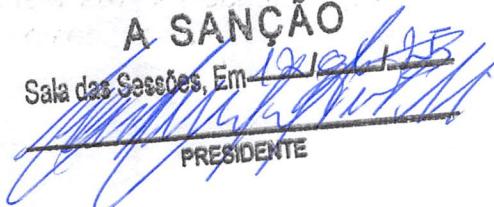

Presidente

APROVADO EM: Flávia
Marinidade
DISCUSSÃO POR: Flávia Marinidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 05/06/25
Eduardo Bento
Secretário

APROVADO EM: Segunda
DISCUSSÃO POR: Flávia Marinidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 12/06/25
Eduardo Bento
Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 12/06/25


PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA
Câmara Municipal de Picos

Em 26/06/25


Secretário da Câmara